

D.R. DA ENERGIA
Despacho n.º 1449/2012 de 19 de Outubro de 2012

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), no uso de competências delegadas por despacho de 4 de junho de 2010, do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, publicado no *Jornal Oficial* n.º 110, II série, de 11 de junho de 2010, sob o n.º 594/2010, e em cumprimento do estipulado na Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26 de julho, decido:

1 - A concessão do incentivo está dependente do cumprimento do disposto nos artigos 3.º e 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, até à data de assinatura do contrato a que se refere o artigo 11.º do referido diploma.

2 - A comprovação do cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, deve acompanhar a formalização do pedido de pagamento.

3 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número 1 serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, Capítulo 50 – Plano, Programa 16 - Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projeto 10 – Utilização Racional de Energia, ação C – ProEnergia, rubrica 080102 – Privadas.

Anexo

Nº Processo	Promotor	NIF	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA/2012/820	Alves dos Santos, Lda.	512005826	Ponta Delgada	SM	1586,22	1586,22	396,55

15 de outubro de 2012. - A Diretora Regional, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.